**TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 PMXV**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2020 PMXV**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2020 PMXV**

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO** e a empresa **GILBERTO LUIS RITTER EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 16.624.148/0001-37, nesta Ata representada pelo seu Proprietário, Sr. **GILBERTO LUIS RITTER**, portador do CPF n° 918.948.320-00, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2020 PMXV**, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

**A Ata tem por objeto o Registro de preço para possível aquisição de Sementes de Pastagem para a distribuição aos Produtores Rurais do Município de Xavantina-SC, conforme Lei Municipal 1.680/2019, conforme especificações abaixo:**

| Item | Quant. | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.800,00 | SC | Sementes de aveia preta (Avena Strigosa Schreb) certificada que apresente as seguintes características: germinação mínima de 80%, pureza mínima de 98%, condicionada em sacos de 40Kg com identificação do fabricante, que sejam postas no município, com possibilidade de retirada conforme a necessidade. | SEMENTES RITTER | 51,20 | 92.160,00 |
| | | | | | **Total** | **92.160,00** |

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro**

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 007/2020 PMXV** e a proposta da Detentora da Ata.

**Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor Jaime Masiero.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 06 de abril de 2020.

_____

**MUNICÍPIO DE XAVANTIVA**
**ENOIR FAZOLO – Prefeito**

_____

**EMPRESA DETENTORA DA ATA**
**GILBERTO LUIS RITTER EIRELI – ME**
**GILBERTO LUIS RITTER EIRELI - Representante**

_____

**JAIME MASIERO**
**Fiscal da Ata**